

**PROCESSO Nº:** [23411.009388/2018-13](#)

**CONTRATO Nº:** 08/2018-Irati

**ADITIVO Nº:** 04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 DO CAMPUS IRATI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI E SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DO IFPR, ITEM 4, CAMPUS IRATI/PR.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674 , CAMPUS IRATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila São João, CEP 84507-302, neste ato representado por sua Diretora Geral, ANA CLAUDIA RADIS, nomeada pela Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1872439, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA: A SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 25.201.004/0001-69, sediada na Avenida Henrique Mansano, nº 1.580, CEP 86.079-450, Bairro Santa Mônica, Londrina, PR, representado por **GABRIEL DA SILVA CARVALHO**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003900/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória do IFPR, Item 4, CAMPUS IRATI/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 08/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/10/2022 a 31/10/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 970,83 (novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Local	Qtde.	Descrição do serviço	Unidade	Qtde. Unit.	Preço Mensal	Preço Total Anual
4	Irati	01	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das plataformas elevatórias do IFPR (Campus Irati)	UN	1	R\$ 970,83	R\$ 11.650,00

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços continuados nº 08/2018.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte: 8100.000000 - Recursos Primários de Livre Aplicação.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PI: LFUNCP0100N - Funcionamento Geral.

Nota de Empenho: 2022NE000008

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, 22 de setembro de 2022.

Pela contratante:

Pela contratada:

GABRIEL DA SILVA  
CARVALHO:10157  
230988

Assinado de forma digital por  
GABRIEL DA SILVA  
CARVALHO:10157230988  
Dados: 2022.10.03 14:32:23  
-03'00'

---

**ANA CLÁUDIA RADIS**

Diretora Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

---

**GABRIEL DA SILVA CARVALHO**

Sócio Administrador

Sobeno Serviços para Elevadores Ltda.